

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
COMPANHIA ABERTA

REGISTRO CVM 01862-7 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
ATA DA 12ª/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO

1 - DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Realizada no dia 28 de novembro de 2017, às nove horas, na sede social da Companhia, na Rua Engenheiros Rebouças, 1.376, em Curitiba - Paraná.

2 - CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:

A presente reunião foi convocada por meio de correspondência eletrônica enviada pela Assessoria de Governança Corporativa em nome do Presidente do Conselho de Administração para todos os Conselheiros. Presentes os Conselheiros Mauro Ricardo Machado Costa, Adriano Cives Seabra, Eduardo Francisco Sciarra, Elton Evandro Marafigo, Ezequias Moreira Rodrigues, Marcia Carla Pereira Ribeiro, Michele Caputo Neto, Paulino Viapiana, Luiz Carlos Brum Ferreira, o qual consignou seu voto via e-mail, e secretariando a reunião, Priscila Marchini Brunetta.

3 - MESA DIRETORA:

MAURO RICARDO MACHADO COSTA - Presidente
PRISCILA MARCHINI BRUNETTA - Secretária

4 - ORDEM DO DIA:

4.1 - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

4.1.1 - Deliberar sobre a adequação do Termo de Compromisso, item 14 do Código de Conduta da Companhia, proposto em Audiência entre Sanepar, Ministério Público do Trabalho e Saemac.

4.1.2 - Deliberar sobre a tabela de limites de competência.

4.2 - DIRETORIA JURÍDICA

4.2.1 - Apresentação do levantamento sobre as demandas judiciais relevantes existentes, referente a solicitação do Conselho de Administração na 11ª/2017 ROCA de 07/11/2017.

4.3 - DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

4.3.1 - TDS 117577. Retificar a autorização para celebração de financiamentos e apresentação de garantias em contratos a serem firmados junto à Caixa Econômica Federal para o Programa Saneamento para Todos - Mutuários Públicos, em atendimento a Instrução Normativa 14, de 30/05/2014, (Fase 3). O Diretor de Investimento

4.4 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

4.4.1 - Apresentar a possibilidade de produção própria de energia e sua relação de impacto no "Fator x", referente a solicitação do Conselho de Administração na 11ª/2017 ROCA de 07/11/2017.

4.5 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES

4.5.1 - PL 24877/2017 - TDS 117819. Deliberar sobre o pedido de licitação da contratação de prestação de serviços de manutenção de redes e ramais de água e esgoto sanitário, execução de ampliação de redes de água e de esgoto (SAR), recomposição de pavimentos passeio e rua, melhoria operacional de água e esgoto sanitário e desenvolvimento operacional, de acordo com a filosofia e metodologia do Sistema Gerencial de Manutenção (SGM), com fornecimento parcial de materiais, nas localidades da área de abrangência da URCTL Unidade Regional de Curitiba Leste.

4.6 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

4.6.1 - Pregão Eletrônico nº 1632/2017. TDS 114911. Deliberar sobre a homologação para aquisição de policloreto de alumínio. Requisitante: USMA - Unidade de Serviço de Materiais. Empresa Vencedora: NHEEL QUÍMICA LTDA. Valor Contratado: R\$ 19.199.950,00.

4.6.2 - Pregão Eletrônico nº 1655/2017. TDS 115351. Deliberar sobre a homologação para aquisição de hidrômetro taquímetro magnético monojato. Requisitante: USMA - Unidade de Serviço de

Materiais. Empresa vencedora: Itron Soluções para Energia e Água Ltda. Valor Contratado R\$ 26.091.176,40.

4.7 - DIRETORIA COMERCIAL

4.7.1 - TDS 117388. Deliberar sobre a proposta de remuneração pelo retorno de arquivos de arrecadação de contas da Sanepar, através de rajadas (D+0), para rede bancária de arrecadação - credenciamento nº 001/2015.

4.7.2 - TDS 114570. Deliberar sobre a proposta de renovação contratual com o município de Barra do Jacaré.

4.7.3 - TDS 112792. Deliberar sobre a proposta de renovação contratual com o município de Nova Prata do Iguaçu.

4.8 - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

4.8.1 - TDS 117951. Definir calendário anual de reuniões de 2018 para o Conselho de Administração.

4.9 - DIRETORIA FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

4.9.1 Apresentação referente ao Projeto de Units.

4.9.2 Deliberar sobre a realização de oferta pública com esforços restritos de colocação para a distribuição secundária de certificados de depósitos de ações.

5 - DELIBERAÇÕES TOMADAS:

A reunião do Conselho foi instalada haja vista ter sido atendido o quórum previsto no Estatuto Social para instalação do colegiado.

5.1 - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

5.1.1 - Deliberar sobre a adequação do Termo de Compromisso, item 14 do Código de Conduta da Companhia, proposto em Audiência entre Sanepar, Ministério Público do Trabalho e Saemac. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a alteração proposta no item 14 do Código de Conduta e Integridade da Companhia, bem como solicita que seja dada ampla publicidade à referida alteração.**

5.1.2 - Deliberar sobre a tabela de limites de competência. A Gerente da Assessoria de Governança Corporativa, Priscila Marchini Brunetta, apresentou a proposta e ressaltou as alterações. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: O Conselho de Administração, após discussões, aprovou a alteração da tabela de limites de competência, a qual passa a vigorar a partir de 29 de novembro de 2017.**

5.2 - DIRETORIA JURÍDICA

5.2.1 - Apresentação do levantamento sobre as demandas judiciais relevantes existentes, referente a solicitação do Conselho de Administração na 11ª/2017 ROCA de 07/11/2017. O Diretor Jurídico, Dr. Flávio Slivinski entregou um apostilado aos Conselheiros, os quais deverão remeter ao Diretor suas indagações até a reunião que ocorrerá em janeiro/2018, sendo que a Dra. Marcia Carla já repassou suas indagações diretamente ao Diretor proponente no ato da reunião. **O Conselho de Administração determinou que a apresentação ocorra na reunião de janeiro de 2018.**

5.3 - DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

5.3.1 - TDS 117577. Retificar a autorização para celebração de financiamentos e apresentação de garantias em contratos a serem firmados junto à Caixa Econômica Federal para o Programa Saneamento para Todos - Mutuários Públicos, em atendimento a Instrução Normativa 14, de 30/05/2014, (Fase 3). O Diretor de Investimentos, João Martinho Cleto Reis Junior apresentou um resumo das alterações, bem como demonstrou as manifestações dos órgãos de governança. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Após ouvir o Diretor Relator, que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade de votos, a referida retificação nos termos do processo.**

5.4 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

5.4.1 - Apresentar a possibilidade de produção própria de energia e sua relação de impacto no "Fator x", referente a solicitação do Conselho de Administração na 11ª/2017 ROCA de 07/11/2017. **Retirado de pauta. Apresentação remarcada preferencialmente para a próxima reunião ou na primeira reunião de 2018.**

5.5 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES

5.5.1 - PL 24877/2017 - TDS 117819. Deliberar sobre o pedido de licitação da contratação de prestação de serviços de manutenção de redes e ramais de água e esgoto sanitário, execução de ampliação de redes de água e de esgoto (SAR), recomposição de pavimentos passeio e rua, melhoria operacional de água e esgoto sanitário e desenvolvimento operacional, de acordo com a filosofia e metodologia do Sistema Gerencial de Manutenção (SGM), com fornecimento parcial de materiais, nas localidades da área de abrangência da URCTL Unidade Regional de Curitiba Leste. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Após ouvir o Diretor Relator, que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade de votos, a instauração do Processo Licitatório nº 24877/2017, TDS 117819.**

5.6 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

5.6.1 - Pregão Eletrônico nº 1632/2017. TDS 114911. Deliberar sobre a homologação para aquisição de policloreto de alumínio. Requisitante: USMA - Unidade de Serviço de Materiais. Empresa Vencedora: NHEEL QUÍMICA LTDA. Valor Contratado: R\$ 19.199.950,00. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Após ouvir o Diretor Relator que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, o Conselho de Administração homologou, por unanimidade, o Pregão Eletrônico nº 1632/2017.**

5.6.2 - Pregão Eletrônico nº 1655/2017. TDS 115351. Deliberar sobre a homologação para aquisição de hidrômetro taquímetro magnético monojato. Requisitante: USMA - Unidade de Serviço de Materiais. Empresa vencedora: Itron Soluções para Energia e Água Ltda. Valor Contratado R\$ 26.091.176,40. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Após ouvir o Diretor Relator que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, o Conselho de Administração homologou, por unanimidade, o Pregão Eletrônico nº 1655/2017.**

5.7 - DIRETORIA COMERCIAL

5.7.1 - TDS 117388. Deliberar sobre a proposta de remuneração pelo retorno de arquivos de arrecadação de contas da Sanepar, através de rajadas (D+0), para rede bancária de arrecadação - credenciamento nº 001/2015. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Após ouvir o Diretor Relator que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, o Conselho de Administração recomendou que sejam analisadas as**

possibilidades de implementação do sistema DDA, assim como de campanhas promocionais para adesão ao débito em conta e, por fim, aprovou por unanimidade a proposta de remuneração pelo retorno de arquivos de arrecadação de contas da Sanepar, nos moldes propostos pela Diretoria.

5.7.2 - TDS 114570. Deliberar sobre a proposta de renovação contratual com o município de Barra do Jacaré. O Diretor Comercial, Antônio Carlos Salles Belinati, deu início a apresentação trazendo o histórico do contrato, evolução da negociação, realização das Audiências Públicas, aprovação de Lei, premissas básicas, análise financeira, indicadores financeiros do cenário proposto, recomendações do parecer da área. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Após ouvir o Diretor Relator que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, bem como considerando o voto do Comitê Técnico recomendando pela aprovação, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a renovação contratual, com o município de Barra do Jacaré, nos moldes apresentados no cenário proposto.**

5.7.3 - TDS 112792. Deliberar sobre a proposta de renovação contratual com o município de Nova Prata do Iguaçu. O Diretor Comercial, Antônio Carlos Salles Belinati, deu início a apresentação trazendo o histórico do contrato, evolução da negociação, realização das Audiências Públicas, aprovação de Lei, premissas básicas, análise financeira, indicadores financeiros do cenário proposto, recomendações do parecer da área. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Após ouvir o Diretor Relator que afirmou estar o processo em ordem, dentro da técnica e da legalidade, bem como considerando o voto do Comitê Técnico recomendando pela aprovação, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a renovação contratual, com o município de Nova Prata do Iguaçu, nos moldes apresentados no cenário proposto.**

5.8 - DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

5.8.1 - TDS 117951. Definir calendário anual de reuniões de 2018 para o Conselho de Administração. A Gerente da Assessoria de Governança Corporativa, Sra. Priscila Marchini Brunetta, apresentou proposta de calendário de órgãos de governança da Sanepar para o exercício de 2018, notadamente quanto as datas para reuniões deste Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Comitês estatutários. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Após o apresentado, o Conselho de Administração aprova, por unanimidade, o Calendário proposto para o ano de 2018.**

5.9 - DIRETORIA FINANCEIRA E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

5.9.1 Apresentação referente ao Projeto de Units. O Conselho de Administração considerou satisfatória a apresentação realizada pelo representante do assessor jurídico contratado para o Projeto Units, o Sr. Caio Cossermelli.

5.9.2 - Deliberar sobre a realização de oferta pública com esforços restritos de colocação para a distribuição secundária de certificados de depósitos de ações. **DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** O Conselho de Administração deliberou por maioria, com voto contrário do Conselheiro Elton Marafigo, pela aprovação da Oferta Restrita, conforme termos e condições dispostos abaixo:

i) - A Oferta Restrita consistirá na distribuição secundária de Units de titularidade dos Acionistas Vendedores, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação do Banco Itaú BBA S.A. ("Coordenador Líder" ou "Itaú BBA") e do Bank of America Merrill Lynch Banco Múltiplo S.A. ("BofA Merrill Lynch" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores da Oferta"), nos termos da Lei n° 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atualmente em vigor ("Código ANBIMA"), observando-se os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento de Listagem do Nível 2 da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Nível 2" e "B3", respectivamente). Os esforços de colocação das Units junto a Investidores Profissionais (conforme abaixo definidos) no Brasil serão realizados nos termos do Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Certificados de Depósito de Ações (Units) Representativos de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta.

ii) - Simultaneamente, serão também realizados esforços de colocação das Units no exterior pelo Itau BBA USA Securities, Inc. e pelo Merrill Lynch, Pierce, Fenner &

Smith Incorporated (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"): (a) nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme definidos na *Rule 144A*, editada pela U.S. Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos da América ("SEC"), em operações isentas de registro, previstas no *U.S. Securities Act* de 1933, conforme alterado ("Securities Act"), e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; e (b) nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis desse país (*non-U.S. persons*), nos termos da *Regulation S*, no âmbito do *Securities Act*, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos em (a) e (b) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros"), em qualquer dos casos, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e/ou pela CVM, sem a necessidade, para tanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Units em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC. Os esforços de colocação das Units junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, serão realizados nos termos do *Placement Facilitation Agreement*, a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional.

iii) - O preço por Unit ("Preço por Unit") será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado no Brasil pelos Coordenadores da Oferta exclusivamente junto a investidores profissionais, conforme definido no artigo 9-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("Instrução CVM 539" e "Investidores Profissionais", respectivamente) e, no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros ("Procedimento de Bookbuilding"). O Preço por Unit será calculado tendo como parâmetro (i) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Unit coletadas junto a Investidores Profissionais e a Investidores Estrangeiros

durante o Procedimento de *Bookbuilding*; e (ii) a cotação das units representativas de ações ordinárias e de ações preferenciais de emissão da Companhia na B3.

Não obstante o mencionado acima, em razão do disposto no artigo 4º, parágrafo 1º, da Lei 18.875 e do fato de o valor patrimonial das ações de emissão da Companhia, calculado com base em suas informações financeiras de 30 de setembro de 2017, ser R\$9,99, o preço por Unit deverá ser de, no mínimo, R\$50,00. Caso o preço por Unit ao final do Procedimento de *Bookbuilding* seja inferior a esse valor, a Oferta Restrita será cancelada.

iv) - Ratificar os atos que a diretoria da Companhia já tenha praticado, única e exclusivamente, com vistas à realização da Oferta Restrita.

v) - Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e praticar todo e qualquer ato necessário à realização da Oferta Restrita e, em especial, atribuir poderes de representação da Companhia, podendo para tanto praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos e/ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a realização da Oferta Restrita.

vi) - Autorizar a divulgação de fato relevante pela Companhia relativo ao início da Oferta Restrita.

6 - OUTROS ASSUNTOS

6.1 - Retifica-se o deliberado na 10ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 24 de outubro de 2017 sobre a Política de Indicação e Avaliação, sendo que o Conselho de Administração tomou conhecimento da referida Política elaborada e remetida pelo Comitê de Indicação e Avaliação, e encaminha para deliberação Assembleia Geral Extraordinária, consoante estabelece o Regimento Interno do Comitê de Indicação e Avaliação, em seu artigo 16, inciso III.

6.2 - O Presidente do Conselho de Administração comunica aos seus pares que recebeu e acatou o pedido de renúncia, datada de 24/11/2017, do Sr. José Antônio Andreguetto, Presidente do Comitê Técnico.

Curitiba, 28 de novembro de 2017.

Mauro Ricardo Machado Costa
Presidente

Priscila Marchini Brunetta
Secretária

Adriano Cives Seabra
Conselheiro

Eduardo Francisco Sciarra
Conselheiro

Elton Evandro Marafigo
Conselheiro

Ezequias Moreira Rodrigues
Conselheiro

Luiz Carlos Brum Ferreira
Conselheiro

Marcia Carla Pereira Ribeiro
Conselheira

Michele Caputo Neto
Conselheiro

Paulino Viapiana
Conselheiro